N 3

Illmo e Exmo Sr

Tendo Sua Magestade o Imperador, como Rei de Portugal, Considerado, em Sua Alta Sabedoria, ser chegado o tempo em que designára completar a Sua Abdicação á Coroa d'aquelle Reino, na forma da Carta Regia de 3 de Maio de 1826; Houve por bem, de Sua livre e espontanea vontade, Ordenar, por Decreto de 3 do corrente mez, que junto se remette, não só que o dito Reino de Portugal seja Governado em Nome de Sua muito Amada, e Presada Filha a Sra D. Maria Segunda, mas tambem Declarar que não tinha mais pertenção ou direito algum á Coroa Portugueza, e seus Dominios; Tenho de assim o participar a V Exa, para que, ficando na intelligencia deste positivo passo do Mesmo Augusto Senhor, haja de fazer o conveniente uso deste Despacho; ficando certo de que igual participação se fez a todo o Corpo Diplomatico aqui acreditado.

Dsg.e a V Exa. Palacio do Rio de Janeiro em 4 de Março de 1828

Marquez de Aracaty

Sr João Antonio
Pereira da Cunha